

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2023 REFERENTE A APOIO PARA A CERIMÔNIA DO PRÊMIO MADALENA SEREJO DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO – AMMA

A Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, associação civil sem fins lucrativos, entidade associativa de defesa dos interesses dos magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, fundada a 02 de janeiro de 1971, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.923/0001-92, com sede e foro na cidade de São Luís – MA, Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau, CEP: 65.071-415, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar a tradicional **cerimônia de entrega da “Medalha Madalena Serejo 2023”** – Resolução AMMA 05/2013 –, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar propostas de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que colaborem para a realização da **cerimônia de entrega da Medalha Madalena Serejo 2023**, no Município de São Luís/ MA, de acordo com as regras e condições aqui estabelecidas.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no **Item 3** deste Edital ("Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas"), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 A medalha “Madalena Serejo” é um instrumento para identificar, disseminar e reconhecer a presteza na atividade jurisdicional, assim como as práticas bem sucedidas da Justiça maranhense que estejam contribuindo ou contribuíram para sua modernização, rapidez e eficiência, que em 2023 se realizará no dia 15 de dezembro, na Sede Social da AMMA;

2.2. Público Alvo: magistrados e seus familiares;

2.3. Eventuais alterações nas datas, programação e escopo do evento serão comunicadas pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Edital.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, de acordo com a estimativa de arrecadação proposta abaixo.

3.2. COTAS

PATROCINADOR DIAMANTE	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">∞ Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;∞ Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais de divulgação do evento.∞ Inserção da logomarca do patrocinador no cenário do evento.∞ Divulgação do patrocinador em todas as mídias sociais da AMMA.∞ Possibilidade de envio de 01 (um) material publicitário aos associados pelos canais de comunicação da AMMA.∞ Possibilidade de apresentação de vídeo promocional ou institucional de até 30 segundos nos intervalos das apresentações culturais;∞ Reserva de espaço no local do evento para confecção de stand publicitário pela patrocinadora.	R\$ 20.000,00

PATROCINADOR OURO	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">∞ Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;∞ Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais de divulgação do evento.∞ Divulgação do patrocinador em todas as mídias sociais da AMMA.∞ Inserção da logomarca do patrocinador no cenário do evento.∞ Possibilidade de envio de 01 (um) material publicitário aos associados pelos canais de comunicação da AMMA.	R\$ 15.000,00

PATROCINADOR PRATA	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">∞ Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;∞ Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais de divulgação do evento.∞ Divulgação do patrocinador em todas as mídias sociais da AMMA.∞ Inserção da logomarca do patrocinador no cenário do evento.	R\$ 10.000,00

PATROCINADOR BRONZE	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">∞ Anúncio do patrocinador pelo Mestre de Cerimônias durante o evento;∞ Divulgação do patrocinador no site da AMMA.∞ Inserção da logomarca do patrocinador no cenário do evento.	R\$ 5.000,00

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de patrocínio poderão ser apresentadas pessoalmente até às 17h00 do dia 30 de novembro de 2023 ou enviados por e-mail para amma@amma.com.br, indicando:

- a) Nome completo ou razão social
- b) Cota de patrocínio escolhida
- c) Telefone e e-mail para contato

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere a presente Chamada Pública:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente tenha envolvimento ou participação em ato que atente contra o Poder Judiciário e/ou Estado Democrático de Direito;
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. As propostas recebidas serão avaliadas até o dia 10/12/2023.

6.3. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Contrato de Patrocínio.

6.4. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado.

6.5. Em havendo indeferimento do requerimento, não caberá recurso.

6.6. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

6.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.8. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

8.2. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até o primeiro dia útil que anteceder

ao encerramento das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico amma@amma.com.br, indicando no assunto Edital Chamada Pública nº 01/2023.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

9.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico amma@amma.com.br, bem como entranhados nos autos do processo de Chamada Pública, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.4. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

9.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

9.7. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da AMMA - www.amma.com.br

9.8. Fica eleito o Foro de São Luís, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juiz Hólídice Cantanhede Barros
Presidente da AMMA